



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.272/2020**  
**DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO**  
**DA LEI MUNICIPAL N.º 1.267/2020, DE**  
**06 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Querência - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, usando as atribuições que me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.267/2020, de 06 de Julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O objeto da presente Lei é a doação da área de 4.000,00m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), da matrícula 8.073, Fls. 01F, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Avenida Leste, na seguinte descrição:

Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=369.095,626M e N=8.609.245,749m, cravado junto da Estrada R-10 e comum com marco da chácara B-43; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-43, com azimute de 90°00'02" e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.2. cravado comum com o marco das chácaras B-43, B-25 e B-24; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-24, com azimute de 180°00'03" e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.5, cravado comum com marco das chácaras B-24 e B-42-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-42-A, com azimute de 270°00'02" e distancia de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco M.6, cravado comum com marco da chácara B-42-A e junto da Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com azimute de 00°00'03" e distancia de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.1, marco inicial da descrição do perímetro. Com as seguintes coordenadas: Partindo-se do marco M.1 de coordenadas



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

Sistema UTM E. 369.280,715m, N. 8.609.199,665m, na divisa comum com terras da Chácara B-43; desse ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-43, com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco M.2; de coordenadas Sistema UTM E.369.320,716m, N.8.609.199,665m, deste ponto, segue-se por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-42, com distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.3; de coordenadas Sistema UTM E.369.320,236m, N.8.609.099,662m, deste ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-42-A, com distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco M.4; de coordenadas Sistema UTM E.369.280.235m, N.8.609.099,662m, deste ponto, segue-se, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-42, com distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco M.1; de coordenadas Sistema UTM E.369.280,715m, N.8.609.199,665m, marco inicial da descrição desse perímetro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 18 de Agosto de 2020.



**Fernando Gorgen**  
**Prefeito Municipal**